

PORTARIA Nº. 040/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Magda Helena de Andrade Flausino* tem o direito à aposentadoria voluntária por idade, com base no art. 40º, §1º, III, "b", da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e c/c art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos proporcionais, sem paridade, nos termos do art. 40º, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15º da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 1404/2025/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Magda Helena de Andrade Flausino**, matrícula 1776, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.812.906-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 76,42% (setenta e seis vírgula vinte e seis por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2025**.

Três Corações, 02 de junho de 2025.

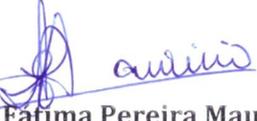

Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de junho de 25

Assintura _____


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente